

Mensagem nº. 26.03.001/2024 – GAB

Barbalha/CE, 26 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odair José de Matos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei.

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

Ao prazer de cumprimentar Vossa Excelência, utilizamo-nos da presente para encaminhar-lhe, e aos demais *Edis*, o Projeto de Lei, ora apenso, para apreciação desta Augusta Casa.

Considerando o relevante serviço prestado à população barbalhense, sobretudo as nossas crianças e adolescentes, que merecem cuidado e atenção especiais, promovemos por meio do Projeto de Lei por esta encaminhado o reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito

Respeitosamente,

Local e data, supra.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 20/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BARBALHA DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares do Município de Barbalha/CE no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), fixando-se o seu salário em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas a conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março do corrente ano.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 26 de março de 2024.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE